

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.949 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada rua José Pimentel Leite Passos a rua em projeto do desmembramento São José, no Trapiche da Barra, que inicia na Avenida Siqueira Campos (prolongamento da rua Teonilo Gama) indo até a área junto ao Clube de Sargentos da Polícia Militar de Alagoas.

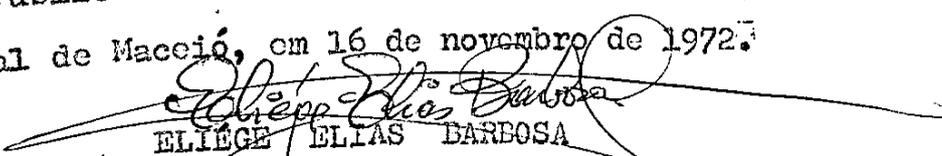
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de novembro de 1972.


LUIZ GONZAGA DE MELO COSTA
Diretor Superintendente da SUMOV, no exercício
do cargo de Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de novembro de 1972.


ELIÉZE ELIAS BARBOSA
Resp. p/Diretoria Geral de Administração